



Publicado no D.O.M.M. nº 0963
Em 28/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.063/2022

Regulamenta e institui o Núcleo de Apoio Técnico (NATE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e contendo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da



Publicado no D.O.M.M. nº 0963
Em 28/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO a importância da estruturação de mecanismos voltados à gestão estratégica, atuação racionalizada e resolutiva da máquina pública, fazendo com que a Prefeitura Municipal de Macaíba obtenha maiores condições de garantir a qualidade de vida por meio do desenvolvimento de políticas públicas com qualidade e celeridade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Apoio Técnico (NATE), presidido pelo Chefe do Poder Executivo, com a responsabilidade de desenvolver estratégias de modernização técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Macaíba, primando pela racionalização de recursos e elevação da produtividade e resolutividade das Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I – Estruturar mecanismos de governança e compliance, aplicáveis às Secretarias e Órgãos Municipais visando a racionalização do funcionamento da máquina pública e elevação da produtividade;

II – Implantar mecanismos de análise e controle de gastos públicos, para que os recursos sejam executados estritamente de acordo com as reais necessidades das diversas unidades da Prefeitura;

III – Avaliar a produtividade dos gestores e servidores públicos, por meio de análise das Pesquisas Anuais de Clima Organizacional e Avaliações Anuais de Desempenho;

IV – Assessorar a Prefeitura na formulação de diretrizes, planos, programas e projetos municipais;



Publicado no D.O.M.M. nº 0963
Em 28/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

V – Analisar e validar os projetos para captação de recursos estaduais e federais;

VI – Compatibilizar as informações necessárias à avaliação de políticas públicas e programas municipais;

VII – Atuar proativamente, junto aos órgãos da Administração Municipal, no sentido de revisar e modernizar fluxos de trabalho, buscando a harmonização de suas ações de forma a permitir a geração de ações que propiciem uma atuação resolutiva;

VIII – Realizar outras ações que forem necessárias e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Núcleo de Apoio Técnico (NATE) será composto por 05 (cinco) integrantes, servidores ou gestores da Prefeitura Municipal de Macaíba, dentre estes o Prefeito Municipal e todos os demais de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Núcleo de Apoio Técnico realizará 1 (uma) reunião ordinária semanal, para definição das diretrizes de ação para a semana seguinte e avaliação das atividades em andamento ou desenvolvidas no período anterior.

Parágrafo único: Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, de acordo com a necessidade avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os órgãos que integram este Comitê, dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente os artigos 13, 14, 15 e 19, do Decreto Municipal nº 1.990/2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Publicado no D.O.M.M. nº 0963
Em 28/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN